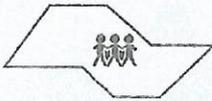




SECMESP - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE
COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS
EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO
PAULO REALIZADA AOS 26 DE AGOSTO DE 2017.**

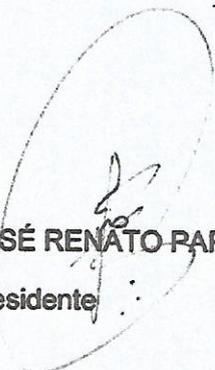
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, com início às 10:00 horas, em segunda convocação, no auditório do edifício onde está localizada a sede do Sindicato, na Rua Tiradentes, 289, térreo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados de Cooperativas Médicas no Estado de São Paulo, convocada conforme Edital publicado no jornal O ESTADO DE SÃO PAULO, edição do dia 5/08/2017, página B-12. Abertos os trabalhos pelo Presidente do SECMESSP, Sr. José Renato Pappesso, que nomeou a mim, Suzane Cássia Siqueira de Oliveira, Primeira Secretária do SECMESSP, para secretariar, com a presença dos empregados da base da categoria, que assinaram a lista de presenças, o que permitia a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação. O Presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal acima referido, que também foi encaminhado às cooperativas empregadoras, sendo afixado em seus respectivos quadros de aviso, cujo teor é o seguinte: *"SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 61.054.623/0001-31 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - De acordo com o que determina o Estatuto Social, ficam convocados todos os empregados de cooperativas médicas do Estado de São Paulo, associados ou não deste Sindicato, a comparecer à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que faremos realizar no dia 26 de agosto de 2017 às 9:00 horas em primeira convocação, com o número legal, ou em segunda convocação às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato à Rua Tiradentes, 289, Auditório - térreo, Campinas, SP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1.) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações referente ao exercício de 2.018 (data base Jan/2.018 a ser encaminhada ao Sindicato Patronal; 2.) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, e instaurar Dissídio Coletivo junto ao T.R.T., caso as negociações não cheguem a bom termo. 3.) Discussão, deliberação, fixação e aprovação do percentual a ser descontado a título de contribuição assistencial devida pelos Trabalhadores ao Sindicato, bem como definir regras para oposição ao pagamento da contribuição. Campinas, 02 de agosto de 2017. JOSÉ RENATO PAPPESSO - PRESIDENTE".* Em atendimento ao item "1" (um) do edital de convocação foram lidas as propostas para pauta de reivindicações recebidas pelo sindicato e apresentadas propostas pelos presentes, e discutida as alterações em face da nova legislação trabalhista, sendo deliberada por unanimidade a seguinte pauta de reivindicações a ser enviada ao SINCOOMED objetivando formalização de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para vigorar no período de 01/01/2018 à 31/12/2018. **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - CAMPANHA SALARIAL DE 2.018 - a.) Reposição Salarial:** Reajuste correspondente ao percentual de 6% (seis por cento) por cento, aplicado sobre os salários de 01/01/2017, para vigorar sobre os salários a partir de 1º



**SECMESP - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE
COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

de Janeiro de 2.018 ; b.) **Piso Salarial:** Além do reajuste no percentual reivindicado para os salários, a partir de 1º de Janeiro de 2.018; que o piso salarial mensal dos empregados em cooperativas médicas deste Estado seja fixado no mínimo em R\$ 1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais), ressalvada a hipótese do salário mínimo estadual – primeira faixa, passar a ser superior, quando então, nesta hipótese, o maior deles será considerado salário normativo; c.) **Manutenção das cláusulas anteriores e benefícios:** As demais cláusulas e benefícios constantes na convenção coletiva de trabalho vigente no ano de 2.017, que não colidirem com as reivindicações acima, devem integrar a convenção coletiva de 2018. Passou-se a apreciação do item “2” (dois) da ordem do dia, tendo sido deliberado por unanimidade, a concessão ao SECMESSP, autorizando a Diretoria do Sindicato negociar, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, e instaurar Dissídio Coletivo junto ao T.R.T. caso as negociações não cheguem a bom termo. Passou-se a discutir o item “3 (três) da ordem do dia, sendo deliberado por unanimidade a instituição da Contribuição Assistencial de 4% da remuneração recebida pelo empregado, associado ou não, em duas parcelas de 2% (dois por cento) cada; a primeira em Janeiro de 2.018 e a segunda em Fevereiro de 2.018, a ser suportada pelo empregado, descontadas em folha de pagamento. A primeira parcela da contribuição descontada do empregado deverá ser repassada ao SECMESSP até o quinto dia útil de fevereiro de 2.018 e a segunda até o quinto dia útil de março de 2.018, respectivamente. Com relação à oposição, foi aprovado em assembleia que somente poderão se opor os não associados na forma estabelecida no § 5º da Cláusula 43 da Convenção Coletiva de Trabalho atual, devendo o interessado protocolar junto ao departamento de recursos humanos da sua empregadora carta de próprio punho manifestando sua oposição no prazo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o primeiro desconto, e a cooperativa empregadora deverá enviar cópia desta carta ao SECMESSP até 5 (cinco) dias da data prevista para o desconto. Cumprindo todos os itens da ordem do dia, foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação declarou o Presidente encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e determinou a lavratura desta ata que vai por mim e por ele assinada.

Campinas, 26 de agosto de 2017.


JOSÉ RENATO RAPPESSO

Presidente


SUZANE CASSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretária